



Serviço Público Federal
Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPRENSA NACIONAL** E O **CONSÓRCIO CLARO/AMERICEL**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMP).

Processo nº 00034.000166/2012-81
Contrato nº 13/2012

A **União**, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00 denominada **Contratante**, representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 – SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, Publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e as empresas **AMERICEL S.A.**, sociedade por ações, Empresa Integrante do Consórcio CLARO/AMERICEL DPRF 2011, autorizatória do Serviço Móvel Pessoal – SMP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.685.903/0001-16, com sede na SCN, Quadra 3, Bloco A, Parte loja 02 Térreo, 2º e 9º Pavimentos, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente **AMERICEL**, e a empresa **LIDER – CLARO S.A.**, empresa integrante do Consórcio **CLARO/AMERICEL – DPRF 2011**, sociedade por ações, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, autorizatória do **Serviço Móvel Pessoal – SMP**, e de **Serviço de Comunicação Multimídia - SCM**; doravante denominada simplesmente **CLARO**, neste ato representado pelos Senhores **ALEXANDRE DE MELLO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 18.890 – CRA/MG, e CPF nº 689.098.886-87 e **JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS**, mexicano, casado, portador do RNE V439245-1, inscrito no CPF nº 231.835.848-67; de acordo com o que consta ao Processo nº 00034.000166/2012-81, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93**, e alterações posteriores, sujeitando-se as partes aos termos da referida Lei, e demais diplomas legais, e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto à alteração da razão social da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social da empresa contratada para: **CLARO S.A.**, mantendo o CNPJ inicialmente contratado: 40.432.544/0001-47, passando a figurar como autorizatória do Serviço Móvel Pessoal – SMP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

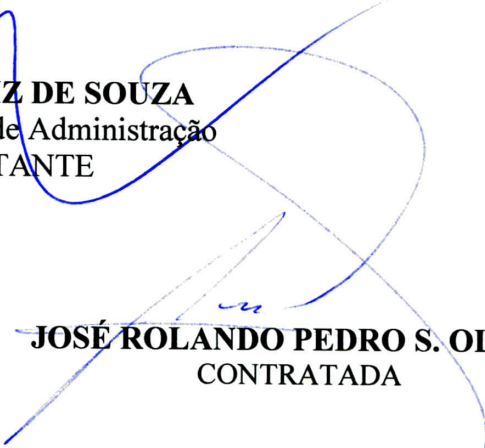
A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, ficando a despesa por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem às partes assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.

Brasília, 30 de abril de 2014.


SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Coordenador Geral de Administração
CONTRATANTE


ALEXANDRE DE MELLO SILVA
CONTRATADA


JOSÉ ROLANDO PEDRO S. OLMOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRA DE SENE TRINDADE
Coordenadora de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº: 1578612


IRANDIAIA GLÁICY FATIMA BRUNO
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº 6661209